

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
TURMA ESPECIAL 2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO DA SELEÇÃO TCE-SP

1. FASE I: Avaliação funcional – caráter eliminatório

- 1.1.** Será eliminado do processo seletivo os servidores que estiverem em estágio probatório, gozo de licença para tratamento de interesses particulares, que sofreram punição disciplinar ou tiveram faltas injustificadas nos últimos 5 (cinco) anos, tiverem sido requisitados de outros órgãos, ou já estiverem usufruindo de outro curso custeado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 1.2.** Servidores beneficiários do Auxílio-Bolsa de Estudos não serão eliminados nesta fase, mas, caso sejam aprovados no processo seletivo, deverão solicitar a troca de curso, conforme § 5º do Art. 5º, da Resolução nº 04/2019, que regulamenta a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, após a publicação do resultado final.

2. DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o equivalente a até 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quer seja, para este Edital, 1 (uma) vaga, nos termos do Art. 1º e §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.
 - 2.1.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
 - 2.1.2.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.
 - 2.1.3.** Caso não exista candidato com deficiência apto, será convocado candidato da lista geral.

- 2.1.4.** O candidato com deficiência, após a inscrição e até o encerramento de seu prazo, deverá enviar para o e-mail epcp5@tce.sp.gov.br, com assunto “Laudo médico de candidato com deficiência”, o laudo médico (documento original digitalizado) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados até a data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, no corpo do e-mail, o nome e o número do documento de identidade do candidato.
- 2.1.5.** Na falta do laudo médico ou não contendo nesse as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, independentemente do conteúdo das declarações transmitidas.
- 2.1.6.** Os servidores declarados como pessoas com deficiência serão submetidos, previamente à convocação para a entrevista, a exame pericial para fins de comprovação da situação descrita no item 2.1.4.
- 2.1.7.** Não havendo essa comprovação, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.1.8.** Se constatada no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.
- 2.1.9.** O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.2.** Fica assegurado às pessoas pretas e pardas, mediante análise de fenótipo, o equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo, quer sejam, para este Edital, 2 (duas) vagas, nos termos do Art. 1º da Resolução GP/TCESP nº 04/2022, de 14 de maio de 2022.
- 2.2.1.** O candidato preto ou pardo que optar pela cota deverá, após a inscrição e até o seu encerramento, enviar para o e-mail epcp5@tce.sp.gov.br, com o assunto “Autodeclaração cota racial”, o termo constante do Anexo I devidamente preenchido.
- 2.2.2.** O candidato preto ou pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação.

- 2.2.3.** Caso não existam servidores pretos ou pardos aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas, serão convocados candidatos da lista geral.
- 2.2.4.** O candidato preto ou pardo que optar pela cota no ato da inscrição e enviar a autodeclaração conforme item 2.2.1, figurará na lista de classificação geral e de cotista racial.
- 2.2.5.** A avaliação de fenótipo dos candidatos que se declararem pretos e/ou pardos no momento da inscrição será realizada por comissão constituída para esse fim e composta por membros indicados pela Faculdade Zumbi dos Palmares, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições.
- 2.2.6.** Se, durante o exame da comissão, realizado presencialmente ou remotamente, em local comunicado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, não for comprovada a situação descrita no item 2.2.1., o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso constatado o caráter fraudulento de sua declaração de pertencimento ao grupo racial negro, caracterizado pela existência de indícios de má-fé, a juízo dos integrantes da comissão.
- 2.2.7.** Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão como negros ou pardos, e cuja declaração resulte de erro decorrente de falsa percepção da realidade – não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou que não comparecerem para a avaliação de fenótipo na data e horário estabelecidos em comunicação específica para este fim, continuarão participando do processo seletivo nas vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.
- 2.3.** Os candidatos pretos ou pardos e com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento das vagas, deverão optar por uma delas.
- 2.4.** Não haverá recursos para o caso de indeferimento na reserva de vagas.

São Paulo, 02 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS TCESP/FGV/IRB 2026

1. Declaro, para o fim específico de atender ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas TCESP/FGV/IRB 2026, para vagas reservadas para negros (pretos e pardos), conforme Art. 3º da Resolução GP/TCESP nº 04/2022 (DOE, de 14/05/2022), que:

Sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Nome completo do Candidato:

RG:

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato